



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato 57, de 11 de setembro de 2020.

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional do URFBio Centro Oeste do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 38 do Decreto 47.832 de 23 de março de 2020;

Considerando os termos do ofício nº. 003/2º SEM/2020, que fora enviado pelo requerente, anexado aos autos do processo SEI 2100.01.0015694/2020-70, que solicita o CANCELAMENTO do processo 13010000724/20 de Davi Pereira Chaves;

Considerando que o referido processo foi formalizado em duplicidade com o Processo 13010000668/20, sendo que neste processo foi emitido o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental – DAIA;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo nº. 13010000724/20, em nome de Davi Pereira Chaves, através do qual solicita Intervenção Ambiental na propriedade Fazenda Camargos, no município de Luz/MG.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bibiano de Castro Carvalho, Supervisor(a)**, em 14/09/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19306940** e o código CRC **2748B575**.

Referência: Processo nº 2100.01.00015694/2020-70

SEI nº 19306940